



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

EDITAL Nº 06/2020/PRAE/UNILA

Estabelece regras para concessão do auxílio financeiro temporário ao(à) discente da Universidade Federal de Integração Latino-Americana - Unila, em razão da pandemia da COVID-19.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, divulga as regras para concessão do auxílio financeiro de que trata o auxílio financeiro temporário ao(à) discente da Universidade Federal de Integração Latino-Americana - Unila, em razão da pandemia da COVID-19, nos termos da Portaria nº 04/2020/PRAE/UNILA, e deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES

1. O presente edital estabelece as regras para concessão do auxílio financeiro temporário ao(à) discente da Universidade Federal de Integração Latino-Americana - Unila, em razão da pandemia da COVID-19.
2. O auxílio temporário de apoio ao(à) discente da Unila será pago de agosto até dezembro de 2020 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) diretamente na conta bancária em nome do(a) discente solicitante.
 - 2.1 O pagamento do benefício só será efetivado se o(a) discente a ser beneficiado(a) for o(a) titular da conta.
 - 2.2 Não haverá pagamento em função de dados bancários cadastrados de forma incompleta ou incorreta, ou contas bancárias com problemas.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

2.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento retroativo do auxílio, ficando o(a) discente contemplado(a) responsável pela apresentação dos dados bancários.

2.4 Em caso de cancelamento do calendário acadêmico os auxílios serão suspensos.

DA INSCRIÇÃO

3. O(a) discente deverá se atentar para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS da inscrição:

3.1 ETAPA 1: Aderir ao “Cadastro Único” no menu “Bolsas” do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, utilizado pela Unila, através do link: <https://sig.unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

3.2 ETAPA 2: Realizar a solicitação do Auxílio Financeiro Temporário no menu “Solicitação de Bolsas” do SIGAA. O manual de solicitação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil encontra-se no portal de editais da Unila, através do link: <https://documentos.unila.edu.br/editais/prae/1-14>. Neste momento, ficam desconsideradas as etapas 10 e 11 deste manual.

3.2.1 As inscrições estarão disponíveis a partir das 8 horas do dia 27 de julho de 2020 até as 23h59min do dia 02 de agosto de 2020.

3.2.2 Tratando-se de auxílio financeiro temporário e em razão da pandemia da COVID-19, não haverá prorrogação desta data.

4. O(A) discente que não fizer a inscrição até a data determinada neste edital não poderá ser incluído(a) na lista de pagamento do auxílio.

4.1 Os(as) discentes inscritos(as) devem informar a conta bancária através do sistema “SIGAA - Portal Discente”, conforme orientações disponíveis no link <https://documentos.unila.edu.br/editais/prae/1-14>.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

4.1.1. O(A) discente que tiver comprovado a omissão de informações, adulteração de documentos e/ou prestação de informações inverídicas, está sujeito(a) à devolução do dinheiro.

DO RESULTADO

5. O resultado das inscrições será divulgado no dia 04 de agosto de 2020 na página de documentos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae, no link <https://documentos.unila.edu.br/>.



Emitido em 23/07/2020

EDITAL NÂ° 17/2020 - null

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 23/07/2020 12:08)

JORGELINA IVANA TALLEI

PRO-REITOR(A)

1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: 17, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 23/07/2020 e o código de verificação: fccdc7cd17